



**PORTARIA Nº 062/2020**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de materiais esportivos para as escolas de educação infantil da rede municipal.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 123/2019, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de a aquisição de materiais esportivos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino, através do Convênio SEL nº 048/2019, visando a realização do projeto “Turno Integral – educação de 1º mundo”, selecionado no âmbito do Edital SEDACTEL nº 05/2017 “Lei Pelé – Apoio aos Municípios”.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de fevereiro de 2020.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Carlos Alzenir Catto  
Prefeito Municipal**

**Nestor Inácio Talheimer  
Secretário Municipal da Fazenda**